



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº /2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

O vereador que esta subscreve usando de suas atribuições legais e constitucionais, vem mui respeitosamente por intermédio desta Presidência, submeter ao conhecimento da douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSOS À ESTUDANTE KETLEN BALBINO STERQUIM VIEIRA, pela conquista no Concurso Primeira Infância com Arte - Piarte 2022, um belíssimo desenho que está localizado no CRAS COLUMBIA.

Ketlen, parabéns pela conquista e por todo o aprendizado adquirido juntamente com seus colegas, que contribuirá na formação de líderes para o futuro de nosso país. Não poderia esta Casa Legislativa de representação popular deixar de homenageá-la, com muita honra e orgulho.

Este exemplo é motivo de muito orgulho para nós Colatinenses!

“Se você não pode explicar algo de forma simples, então você não entendeu muito bem o que tem a dizer”. Albert Einstein.

Plenário Adélia Giuberti, 29 de Fevereiro de 2024.

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
VEREADOR – AUTOR

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32

CEP: 29700-220 - Centro, Colatina, Espírito Santo, Telefone: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camara.colatina.espapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em **04/03/2024 13:09**

Checksum: **0B40994D427A06B41C389E6AF360FAEC278B4BF432DCA29AA67E96ACEF2754DD**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.